

**TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO Nº. 003/2020.**

**REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO – PIAUÍ, CORECON-PI E RQH SOLUÇÕES.**

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO - PIAUÍ - CORECON-PI, registrado no CNPJ/MF sob o número 06.732.317/0001-07, com sede na Rua Felix Pacheco, 1680, centro/sul – TERESINA/PI, CEP nº 64001-160, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu presidente, economista **VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO**, portador do CPF nº 226.465.903-34, residente nesta Capital, e do outro lado a empresa **RQH SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.894.381/0001-59 (MEI), neste ato representado por seu proprietário, o Senhor LEONARDO CAFÉ RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado na Chácara 120 Lote 5A, Brasília/DF, Cep: 72.001-710, portador do CPF nº 043.771.141-23, denominado neste ato simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato Nº 003/2020, e por haver interesse recíproco entre as partes, vem alterar as cláusulas TERCEIRA e QUINTA, que passam a prevalecer o seguinte:

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

Pelo presente Aditivo prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **12 (doze) meses: de 04/06/2022 a 04/06/2023.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, pagamento todo dia 15 após emissão da nota fiscal, iniciando a partir do primeiro mês após a assinatura do aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente Aditivo vem alterar este contrato, ora aditado, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não alteradas neste instrumento que a ele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, à presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina – (PI), 04 de junho de 2022.

**ECON. VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO**  
Presidente do CORECON-PI - CONTRATANTE

**LEONARDO CAFÉ RODRIGUES**  
RQH SOLUÇÕES - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

Conselho Regional de Economia 22ª Região PI

Av. Joquei Clube, 299, Ed. Eurobusiness, sala 603, Joquei – 64.049-240 – Teresina/PI

Telefones: (86) 3221-7337/98811-4564 – E-mail: [coreconpi@corecon-pi.org.br](mailto:coreconpi@corecon-pi.org.br)

